



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2227, de 12 de junho de 1990

"Declara Ponto Facultativo, altera o horário de funcionamento do expediente no dia 30 de junho e dá outras providências"

ANTONIO CARLOS OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que a celebração de Corpus Christi cairá em uma quinta-feira, criando a possibilidade de um fim de semana prolongado;

CONSIDERANDO que muitos servidores procuram viajar nesses períodos e que a Administração Municipal, em consequência da colaboração que recebe e do esforço coletivo da operosa classe, deve facilitar tais deslocamentos, sem prejuízo das obras e serviços públicos;

CONSIDERANDO, também, que no próximo dia 20 do corrente, será realizado o segundo jogo do Brasil nesta Copa do Mundo de Futebol, com horário fixado para às 16 horas;

CONSIDERANDO que todos os servidores, como acontece com todo o povo brasileiro, deseja acompanhar a partida através do rádio ou televisão;

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica declarado Ponto Facultativo nas repartições públicas, dia 15 do corrente - sexta-feira, com exceção dos serviços considerados indispensáveis.

Artigo 2º - O expediente no próximo dia 20 de junho de 1990 - Dia em que a Seleção de Futebol do Brasil enfrentará



Prefeitura do Município de Cajamar

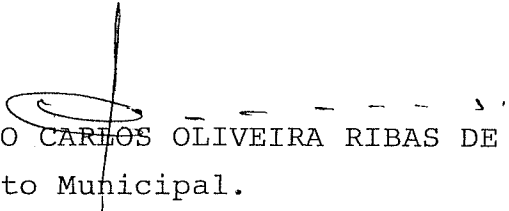
ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 2227/90/Fls.2


o selecionado da Escócia, em todas as unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Cajamar terá o seu encerramento fixado para às 12 horas, com exceção dos serviços considerados indispensáveis.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 12 de junho de 1990


ANTONIO CARLOS OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE
Prefeito Municipal.

Publicado e Registrado nesta Diretoria na data supra.


MESSIAS CÂNDIDO DA SILVA
Diretor de Administração em exercício.